

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano XII | Edição nº 1512B



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº. 6.275, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre concessão de evolução funcional
pelo Mérito Assiduidade para servidor do
Quadro do Magistério que especifica."*

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de
Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pelo Mérito Assiduidade ao
servidor **Juliane Cristina de Moraes Alvares**, matr. 100204, ocupante do emprego
público de Professor de Ensino de Educação Infantil, Classe de Docentes do Quadro do
Magistério Público Municipal, com fundamento dos Artigos 76, da Lei nº. 2.335 de 16 de
dezembro de 2021.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional o servidor
passa a ser enquadrado na referência **03, Grau I**, da Escala de Vencimento constante do
Anexo 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 12 de dezembro de 2024.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº. 6.276, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre concessão de evolução funcional
pelo Mérito Assiduidade para servidor do
Quadro do Magistério que especifica."*

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de
Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pelo Mérito Assiduidade ao
servidor **Ana Lúcia Garcia Ferreira Degani**, matr. 20370, ocupante do emprego público
de Professor de Ensino Fundamental – I (efetivo em 02/12/2013), Classe de Docentes do
Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento dos Artigos 76, da Lei nº. 2.335
de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional o servidor
passa a ser enquadrado na referência **03, Grau G**, da Escala de Vencimento constante do
Anexo 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 12 de dezembro de 2024.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº. 6.277, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de evolução funcional pelo Mérito Assiduidade para servidor do Quadro do Magistério que especifica."

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

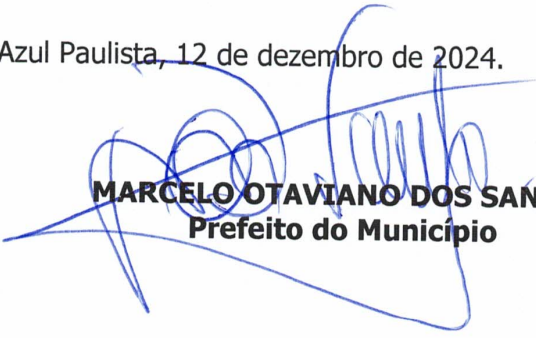
RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pelo Mérito Assiduidade ao servidor **Ana Lúcia Garcia Ferreira Degani**, matr. 20370, ocupante do emprego público de Professor de Ensino Fundamental – I (efetivo em 01/04/2000), Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento dos Artigos 76, da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional o servidor passa a ser enquadrado na referência **03, Grau I**, da Escala de Vencimento constante do Anexo 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 12 de dezembro de 2024.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº. 6.278, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

***Concede redução de jornada de trabalho
a servidor publico municipal efetivo no
emprego de Enfermeiro, conforme Lei nº
2.146 de 20 de novembro de 2018.***

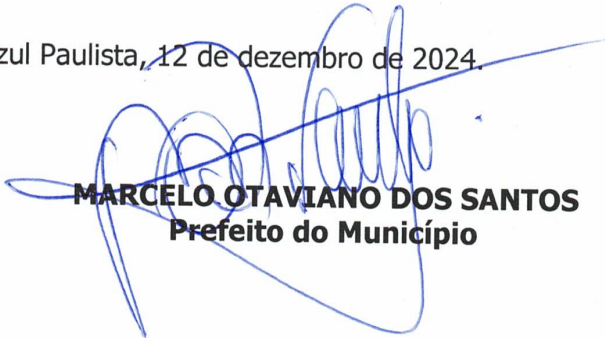
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do
Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

R e s o l v e :

Conceder redução de jornada de trabalho, a partir desta
data, ao servidor público municipal no emprego efetivo de Enfermeiro, Sr(a)
Júlio Cesar Calissi de Souza, matr 100710, de acordo com a lei municipal,
nº 2.146, de 20 de novembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 12 de dezembro de 2024.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº. 6.279, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Não Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que especifica”.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Não Acadêmica ao (a) servidor (a) **VANICELIA FABIANA GURJON GOMES**, Mat – 26336, ocupante do emprego público de Professor de Creche, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no Artigo 72, Inciso I, alínea “b” da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Por consequência da concessão da(s) evolução(ões) funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência 02 Grau F, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 13 de dezembro de 2024.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município